



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO nº 04/2004

Estabelece o número de vagas a serem oferecidas pelo Processo Seletivo – Vestibular da UFCG, para o ingresso em 2005 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Superior de Ensino, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão tomada na reunião

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

R E S O L V E

Art. 1º O Processo Seletivo Seriado oferecerá 1.660 (hum mil, seiscentos e sessenta) vagas para a matrícula inicial, no ano de 2005, nos cursos de graduação da Universidade Federal de Campina Grande, distribuídas conforme tabela anexa a esta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 15 de abril de 2004.

**Vânia Sueli Guimarães Rocha
Presidente**